RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 | Ano III | Edição nº 541A

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros Atos 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.161, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme Lei Municipal n.º 2.560, de 28 de dezembro de 2023 – LOA de 2024.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA.

Art. 1º Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 1.216.885,19 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), observando a classificação institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do **art. 8º, inciso II,** da Lei Municipal nº 2.560, de 28 de dezembro de 2023, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
489 - 08.01.15.452.0017.2.084.339039.01.1400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	860.000,00
736 – 15.02.06.181.0029.2.020.339049.01.1100000	AUXÍLIO TRANSPORTE	46.000,00
334 – 04.03.13.392.0012.2.076.339046.01.1100000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.800,00
635 – 11.01.04.122.0023.2.008.339046.01.1100000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00
735 – 15.02.06.181.0029.2.020.339046.01.1100000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.500,00
464 – 07.01.15.451.0015.2.080.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	133.585,19
489 – 08.01.15.452.0017.2.084.339039.01.1400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	170.000,00
TOTAL		**1.216.885,19**

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R$ 1.216.885,19 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
411 – 07.01.15.451.0015.1.007.449051.01.1400000	OBRAS E INSTALAÇÕES	860.000,00
706 – 15.01.06.122.0028.2.017.339049.01.1100000	AUXÍLIO TRANSPORTE	46.000,00
358 – 05.01.04.123.0013.2.013.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.800,00
656 – 12.01.24.131.0025.2.010.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
701 – 151.01.06.122.0028.2.017.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
356 – 05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.240,14
358 – 05.01.04.123.0013.2.013.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	33.345,05
411 – 07.01.15.451.0015.1.007.449051.01.1400000	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
TOTAL		**1.216.885,19**

Art. 3º Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 325.101,00 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e um reais), observando a classificação institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do **art. 8º, inciso III**, da Lei Municipal nº 2.560, de 28 de dezembro de 2023, referentes aos recursos entre atividades de um mesmo programa, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
489 – 08.01.15.452.0017.2.084.339039.01.1400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	130.000,00
019 – 02.01.02.122.0003.2.002.339046.01.1100000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00
351 – 05.01.04.123.0013.2.012.339008.01.1100000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	10.000,00
352 – 05.01.04.123.0013.2.012.339046.01.1100000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.400,00
688 – 14.01.27.122.0027.2.088.339046.01.1100000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	24.000,00
380 – 06.01.04.122.0014.2.006.339008.01.1100000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	27.000,00
459 – 07.01.15.451.0015.2.079.339046.01.1100000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	600,00
478 – 08.01.15.452.0017.2.082.339046.01.1100000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14.400,00
333 – 04.03.13.392.0012.2.076.339008.01.1100000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	2.961,00
380 – 06.01.04.122.0014.2.006.339008.01.1100000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	100.000,00
382 – 06.01.04.122.0014.2.006.339049.01.1100000	AUXÍLIO TRANSPORTE	10.740,00
TOTAL		**325.101,00**

Art. 4º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R$ 325.101,00 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e um reais) das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
491 – 08.01.15.452.0017.2.084.449052.01.1400000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
026 – 02.01.02.122.0003.2.003.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
350 – 05.01.04.123.0013.2.012.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.400,00
684 – 14.01.27.122.0027.2.088.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
831 – 06.01.04.122.0014.2.007.339092.01.1100000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.000,00
401 – 07.01.15.451.0015.1.005.449051.01.1000033	OBRAS E INSTALAÇÕES	600,00
473 – 08.01.15.452.0017.2.082.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.400,00
332 – 04.03.13.392.0012.2.076.319113.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	2.961,00
386 – 06.01.04.122.0014.2.007.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
392 – 06.01.04.126.0014.2.074.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.740,00
TOTAL		**325.101,00**

Art. 5º – Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 3.234.365,11 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do **art. 9º, inciso I**, da Lei Municipal nº 2.560, de 28 de dezembro de 2023, destinados às despesas com Pessoal e Encargos Sociais, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
375 – 06.01.04.122.0014.2.006.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.433,99
454 – 07.01.15.451.0015.2.079.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.060,00
630 – 11.01.04.122.0023.2.008.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
663 – 13.01.18.541.0026.2.085.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00

520 – 09.02.10.301.0019.2.044.319011.01.3100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.137.978,51
328 – 04.03.13.392.0012.2.076.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.700,00
038 – 03.01.08.122.0004.2.022.319011.05.5000006	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
085 – 03.02.08.243.0007.2.025.319011.01.5100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	71.956,26
087 – 03.02.08.243.0007.2.025.319016.01.5100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.144,82
089 – 03.02.08.243.0007.2.025.319113.01.5100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	9.026,53
117 – 03.02.08.244.0005.2.029.319013.01.5100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	1.037,32
153 – 03.02.08.244.0006.2.033.319011.05.5000094	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.197,70
379 – 06.01.04.122.0014.2.006.319113.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	72.073,31
270 – 04.02.12.365.0009.2.068.319011.02.2710000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.346,45
227 – 04.02.12.361.0031.2.089.319113.02.2610000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	8.480,00
225 – 04.02.12.361.0031.2.089.319011.02.2610000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	70.960,00
273 – 04.02.12.365.0009.2.068.319113.02.2710000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	20.300,00
270 – 04.02.12.365.0009.2.068.319011.02.2710000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	725.247,68
320 – 04.02.12.367.0009.2.107.319011.02.2720000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
001 – 01.01.04.122.0002.2.004.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
347 – 05.01.04.123.0013.2.012.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.000,00
375 – 06.01.04.122.0014.2.006.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	186.000,00
377 – 06.01.04.122.0014.2.006.319016.01.1100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.200,00
454 – 07.01.15.451.0015.2.079.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	71.529,64
665 – 13.01.18.541.0026.2.085.319016.01.1100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	160,85
731 – 15.02.06.181.0029.2.020.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.314,17
732 – 15.02.06.181.0029.2.020.319016.01.1100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	9.777,99
630 – 11.01.04.122.0023.2.008.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	91.372,87
663 – 13.01.18.541.0026.2.085.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	65.297,70
379 – 06.01.04.122.0014.2.006.319113.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430.257,16
375 – 06.01.04.122.0014.2.006.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.484,33
379 – 06.01.04.122.0014.2.006.319113.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	4.027,83
TOTAL		**3.234.365,11**

Art. 6º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R$ 3.234.365,11 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
376 – 06.01.04.122.0014.2.006.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.433,99
457 – 07.01.15.451.0015.2.079.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.060,00
631 – 11.01.04.122.0023.2.008.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
679 – 13.01.18.541.0026.2.086.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
676 – 13.01.18.541.0026.2.086.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
522 – 09.02.10.301.0019.2.044.319013.01.3100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.978,51
329 – 04.03.13.392.0012.2.076.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.500,00
330 – 04.03.13.392.0012.2.076.319016.01.1100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	8.200,00
566 – 09.03.10.302.0020.2.050.319113.01.3100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	190.000,00
569 – 09.03.10.302.0020.2.050.339049.01.3100000	AUXÍLIO TRANSPORTE	160.000,00
580 – 09.03.10.302.0020.2.051.339039.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	786.000,00
142 – 03.02.08.244.0005.2.030.339040.05.5000006	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
358 – 05.01.04.123.0013.2.013.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	87.164,93
110 – 03.02.08.243.0007.2.026.449052.05.5000094	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	5.197,70
393 – 06.01.04.126.0014.2.074.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	72.073,31
238 – 04.02.12.361.0031.2.101.335039.02.2620000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.346,45
245 – 04.02.12.365.0009.2.014.319011.02.2720000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	96.940,00
246 – 04.02.12.365.0009.2.014.319013.02.2720000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.800,00
247 – 04.02.12.365.0009.2.014.319113.02.2720000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	112.000,00
272 – 04.02.12.365.0009.2.068.319013.02.2710000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
274 – 04.02.12.365.0009.2.069.319016.02.2730000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	33.911,89
276 – 04.02.12.365.0009.2.069.335039.02.2730000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	47.690,64
279 – 04.02.12.365.0009.2.069.339049.02.2730000	AUXÍLIO TRANSPORTE	150.000,00
283 – 04.02.12.365.0009.2.092.319011.02.2740000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	36.020,00
284 – 04.02.12.365.0009.2.092.319016.02.2740000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	72.250,00
285 – 04.02.12.365.0009.2.092.319094.02.2740000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.070,00
287 – 04.02.12.365.0009.2.092.335039.02.2740000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	39.505,15
316 – 04.02.12.366.0010.2.106.339008.02.2620000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	2.000,00
751 – 04.02.12.365.0009.2.014.319016.02.2720000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	206.000,00
312 – 04.02.12.366.0010.2.105.319011.02.2610000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
753 – 04.02.12.361.0031.2.098.319016.02.2610000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.800,00
002 – 01.01.04.122.0002.2.004.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
348 – 05.01.04.123.0013.2.012.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
386 – 06.01.04.122.0014.2.007.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	186.000,00
387 – 06.01.04.122.0014.2.007.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.200,00
401 – 07.01.15.451.0015.1.005.449051.01.1000033	OBRAS E INSTALAÇÕES	29,64
410 – 07.01.15.451.0015.1.007.449051.01.1000062	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
458 – 07.01.15.451.0015.2.079.339008.01.1100000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	1.500,00
467 – 07.01.15.451.0015.2.080.449052.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
468 – 07.01.15.452.0016.2.081.339039.03.1000018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
672 – 13.01.18.541.0026.2.086.339033.01.1100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	160,85
676 – 13.01.18.541.0026.2.086.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
701 – 15.01.06.122.0028.2.017.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.092,16
715 – 15.01.15.452.0028.2.019.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	91.372,87
720 – 15.01.15.452.0028.2.019.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	65.297,70
781 – 08.01.15.452.0017.2.084.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	430.257,16
386 – 06.01.04.122.0014.2.007.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.512,16
TOTAL		**3.234.365,11**

Art. 7º – Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 2.280.566,87 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do **art.**

9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.560, de 28 de dezembro de 2023, com recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
490 – 08.01.15.452.0017.2.084.339039.03.1000029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180.000,00
489 – 08.01.15.452.0017.2.084.339039.01.1400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	202.000,00
542 – 09.02.10.301.0019.2.045.339039.02.3010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000,00
591 – 09.04.10.304.0021.2.054.319011.05.3030000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	57.687,00
834 – 09.02.10.301.0019.2.046.319013.05.3130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.300,00
116 – 03.02.08.244.0005.2.029.319011.05.5000080	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.579,87
228 – 04.02.12.361.0031.2.099.335039.01.2200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.851,55
233 – 04.02.12.361.0031.2.099.339039.01.2200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	255.016,77
256 – 04.020.12.365.0009.2.066.335039.01.2120000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	223.837,24
299 – 04.02.12.365.0009.2.094.335039.01.2130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	328.294,44
305 – 04.02.12.365.0009.2.094.339039.01.2130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	352.000,00
836 – 03.02.08.243.0007.2.026.449052.03.5000023	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
TOTAL		**2.280.566,87**

Art. 8º – Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 212.780,79 (duzentos e doze mil, setecentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do **art. 9º, inciso IV**, da Lei Municipal nº 2.560, de 28 de dezembro de 2023, com recursos de excesso de arrecadação estimado para o corrente ano, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
521 – 09.02.10.301.0019.2.044.319011.05.3700000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.833,25
557 – 09.02.10.301.0019.2.046.319011.05.3130000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	140.778,65
562 – 09.03.10.302.0020.2.050.319011.05.3700000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.921,09
746 – 09.04.10.304.0021.2.054.319011.05.3700000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	247,80
116 – 03.02.08.244.0005.2.029.319011.05.5000080	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	32.000,00
TOTAL		**212.780,79**

Art. 9º – Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 518.058,68 (quinhentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do **art. 9º, inciso V**, da Lei Municipal nº 2.560, de 28 de dezembro de 2023, destinados às despesas com as funções 08, 10 e 12, respectivamente, Assistência Social, Saúde e Educação, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
573 – 09.03.10.302.0020.2.051.335039.05.3020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	197.000,00
528 – 09.02.10.301.0019.2.044.339049.01.3100000	AUXÍLIO TRANSPORTE	69.247,26
050 – 03.01.08.122.0004.2.023.339030.03.5000024	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
056 – 03.01.08.122.0004.2.023.339036.01.5100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	300,00
198 – 04.02.12.306.0011.2.038.335039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	85.066,00
098 – 03.02.08.243.0007.2.026.339033.01.5100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
091 – 03.02.08.243.0007.2.025.339046.01.5100000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.300,00
122 – 03.02.08.244.0005.2.029.339046.01.5100000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.400,00
277 – 04.02.12.365.0009.2.069.339008.02.2730000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	46.600,00
288 – 04.02.12.365.0009.2.092.339008.02.2740000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	11.992,00
289 – 04.02.12.365.0009.2.092.339046.02.2740000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14.400,00
278 – 04.02.12.365.0009.2.069.339046.02.2730000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	55.000,00
239 – 04.02.12.361.0031.2.101.339008.02.2620000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	1.153,42
240 – 04.02.12.361.0031.2.101.339046.02.2620000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.800,00
063 – 03.01.08.122.0004.2.023.339048.01.5100000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	19.800,00
TOTAL		**518.058,68**

Art. 10 - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R$ 518.058,68 (quinhentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
582 – 09.03.10.302.0020.2.051.339039.05.3020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	197.000,00
524 – 09.02.10.301.0019.2.044.319094.01.3100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.247,26
059 – 03.01.08.122.0004.2.023.339039.03.5000024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
094 – 03.02.08.243.0007.2.026.339030.01.5100000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
523 – 09.02.10.301.0019.2.044.319016.01.3100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	54.000,00
181 – 04.01.12.122.0008.2.063.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
182 – 04.01.12.122.0008.2.063.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
183 – 04.01.12.122.0008.2.063.319016.01.1100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
184 – 04.01.12.122.0008.2.063.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
185 – 04.01.12.122.0008.2.063.339008.01.1100000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	1.000,00
186 – 04.01.12.122.0008.2.063.339046.01.1100000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
187 – 04.01.12.122.0008.2.063.339049.01.1100000	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000,00
201 – 04.02.12.306.0011.2.038.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
214 – 04.02.12.306.0011.2.075.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
220 – 04.02.12.306.0011.2.100.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
222 – 04.02.12.306.0011.2.100.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
339 – 04.03.13.392.0012.2.077.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	63.066,00
341 – 04.03.13.392.0012.2.077.339093.01.1100000	INDENIZAÇÕES E REPOSIÇÕES	11.000,00
342 – 04.03.13.392.0012.2.077.449052.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
358 – 05.01.04.123.0013.2.013.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	11.700,00
245 – 04.02.12.365.0009.2.014.319011.02.2720000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	46.600,00
246 – 04.02.12.365.0009.2.014.319013.02.2720000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.392,00
752 – 04.02.12.365.0009.2.068.319016.02.2710000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	55.000,00
753 – 04.02.12.361.0031.2.098.319016.02.2610000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.953,42
356 – 05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.800,00
TOTAL		**518.058,68**

Art. 11 - Ficam alterados, no valor total de R$ 7.787.757,64 (sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro

centavos), os anexos da Lei Municipal nº 2.416 de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei nº 2.525 de 29 de junho de 20232 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei nº 2.560, de 28 de dezembro de 2023 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 12 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 11 de novembro de 2024 – 60º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita

PA n.º 09/2024

.....

Outros Atos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1881/2022-4

OSC – Organização da Sociedade Civil: IGEVE – Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino

CNPJ: 28.413.401/0001-92

Objeto: Prorrogação de vigência de Parceria celebrada por intermédio de Termo de Colaboração, Chamamento Público nº 02/2022 – SEC, pelo período de 12 (doze) meses, para o atendimento dos alunos matriculados na Educação Infantil, bem como a gestão operacional (não pedagógica) das unidades escolares de EJA (Educação de Jovens e Adultos) e AEE (Atendimento Educacional Especializado) e de Ensino Fundamental 1.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 20/12/2024

Valor estimado da prorrogação: R$ 9.883.900,73 (nove milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos reais e setenta e três centavos)

Data de assinatura: 18/12/2024

Erika Lucy de Souza – Secretária de Educação e Cultura

Maria da Penha Agazzi Fumagalli – Prefeita Municipal

.....